REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA DA SAÚDE

Exma. Senhora
Dra. Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Secretário de Estado
Adjunto e dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA Nº:	DATA
Ofício nº. 276	21.01.2021	ENT.: 946/2021 PROC.: 12/21 040.05.03/21	22.01.2021

Assunto: Pergunta n.º 1031/XIV/2ª de 21 de janeiro de 2021 do PCP - Despedimento de trabalhadores no SUCH do Centro Hospitalar Universitário do Algarve

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, encarrega-me a Senhora Ministra da Saúde de informar o seguinte:

O Serviço de Utilização Comum dos Hospitais (SUCH), criado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46668, de 24 de novembro de 1965, é uma pessoa coletiva de direito privado, de tipo associativo, sem fins lucrativos e de utilidade pública administrativa, que conta atualmente com cerca de 3.500 trabalhadores.
A definição do seu quadro estatutário e das normas de funcionamento estão atualmente plasmadas no Decreto-lei n.º 209/2015, de 25 de setembro e nos seus Estatutos, publicados no Portal da Justiça, em 25 de fevereiro de 2016, encontrando-se sob a tutela dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Saúde.
Trata-se de uma Associação estrategicamente organizada e posicionada há 55 anos para a oferta integrada de serviços com enfoque total no setor da saúde, tendo sido criado para servir o SNS, através de uma contínua especialização, assegurando um desenvolvimento sustentável, qualificado e certificado pela TÜV AUSTRIA nas normas NP EN ISO 9001, NP EN ISO 14001, NP EN ISO 22000, NP ISO 45001 e NP EN ISO 13485.
O seu substrato associativo integra Serviços e Organizações do sector público da saúde, de norte a sul do país, para quem constitui um instrumento de autossatisfação das suas necessidades nas áreas de apoio geral e complementar à prestação de cuidados, designadamente, na área da Nutrição Hospitalar, no Centro Hospitalar e Universitário do Algarve, EPE (CHUA).
Contudo, se há áreas de atividade do SUCH que impuseram um reforço das equipas, outras houve que foram expressivamente afetadas com a pandemia, de forma negativa. É disso exemplo a Nutrição, que sofreu as consequências da significativa quebra de produção hospitalar ou mesmo da mudança de hábitos das pessoas, com uma inesperada e abrupta

Gabinete da Ministra da Saúde
Av. João Crisóstomo, 9 - 6º, 1049-062 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 330 50 00 **FAX** + 351 21 330 51 61 **EMAIL** gabinete.ms@ms.gov.pt **www.portugal.gov.pt**

redução de resultados, quer nos refeitórios, quer na alimentação ao doente, quer nas cafetarias, sendo que o caso do CHUA não foi exceção.

Não obstante, sempre se dirá que embora o SUCH não tenha fins lucrativos, tem o dever de prosseguir uma gestão racional, como ponto de partida para cumprir a sua missão de servir o SNS.

E face à natureza da prestação em causa que, ao longo da vigência do contrato com o Associado, vai sofrendo oscilações consoante as fases de produção, o SUCH, para além dos contratos celebrados sem termo, tem ainda vindo a outorgar, embora de forma residual, alguns contratos a termo resolutivo, os quais vai gerindo de modo a responder adequadamente às necessidades de cada prestação.

Ora, face à expressiva redução de produção, houve de facto necessidade de adaptar a equipa, tendo, por isso, ocorridos algumas caducidades de contratos a termos resolutivo que se encontravam supranumerários e nunca, reforça-se, despedimentos, sob pena de a prestação vir a converter-se como definitivamente insustentável do ponto de vista económico-financeiro.

Sem prejuízo do exposto, é com otimismo que se tem observado um desagravar da situação, aliás, como consequência da própria normalização da produção hospitalar de cuidados diretos de saúde.

Com os melhores cumprimentos.

A Chefe do Gabinete

Eva Falcão

(*Eva Falcão*)

Gabinete da Ministra da Saúde
Av. João Crisóstomo, 9 - 6°, 1049-062 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 330 50 00 **FAX** + 351 21 330 51 61 **EMAIL** gabinete.ms@ms.gov.pt **www.portugal.gov.pt**